## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## **EDITAL Nº 006-DTF/2021.**

# NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 — Código de Obras, 1.410/2008 — Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 — Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

## **NOTIFICA**

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6168-03/2021	ANALIAN DA SILVA	1/14430
9027/2021	V. CAITANO CONFECÇÕES	1/12945
6187-03/2021	LODISMAR PANASIEWICZ	1/14439
6150-03/2021	ELIAS DA ROCHA E LETICIA THAINA BUENO ALVES CHAVES DA ROCHA	1/17968
6149-03/2021	NEDIR DA CRUZ NAZAR	1/15244
6187-03/2021	LODISMAR PANASIEWCZ	1/4439
6152-03/2021	JOSE HÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO	1/5549
6200-03/2021	APARECIDA MACEDO	1/7489
6194-03/2021	ELIZEU GOMES	1/7429
6171-03/2021	MARCIO PEREIRA MEDINA	1/14974
6186-03/2021	LUIZ FLORENTINO E SUA ESPOSA	1/14444
6184-03/2021	WASHINGTON GUIMARAES DA SILVA	1/14441
7024/2021	LUCIMAR DA SILVA	1/12756

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da Lei Complementar 2.837/2016, e realizarem a CONSTRUÇÃO de calçada e mureta de contenção de acordo com os padrões do município OU REFORMA DA CALÇADA EM seus respectivos IMÓVEIS no prazo de 60 (Sessenta) dias contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6175-03/2021	WELLINGTON DE GASPARI GOMES	1/8906

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela abaixo que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
43538-1/2021	CARLOS ROBERTO DIONIZIO	1/10522

Os Contribuintes e Proprietário de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados sobre a expedição de AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome pelo descumprimento das determinações das legislações municipais em vigor conforme especificado no documento próprio a disposição dos notificados no setor de fiscalização da prefeitura.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
7029/2021	RICARDO DE MORAES DE SOUZA COSTA	1/29828

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documento físico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 22 de julho de 2021

**Publicado por:** Franciele Vanessa Oliveira dos Santos

Código Identificador:B54D7910

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2021. Edição 2312 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/